



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

**DECRETO Nº 024/2018**

**Jundiá/RN, DE 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R\$ 31.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

José Arnor da Silva  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>31.200,00</b>
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>31.200,00</b>
<b>2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO</b>				<b>31.200,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000 0001		31.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>31.200,00</b>
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>31.200,00</b>
<b>2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO</b>				<b>12.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000 0001		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000 0001		2.000,00
<b>2050 Programa de Saúde na Escola - PSE</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000 0001		1.000,00
<b>2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ</b>				<b>18.200,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000 0001		2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000 0001		16.200,00

José Arnor da Silva  
Prefeito Municipal